



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS
PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS-SP
Av. Odon Pessoa de Albuquerque, 102 – Centro – Agudos (SP) CEP: 17120-372
CNPJ Nº: 02.264.975/0001-52 – I.E. Isenta
Utilidade Pública Municipal – Decreto 5.824 - 11MA116
Fone: (14) 3262-2255
e-mail: associacaodocancer.agudos@gmail.com

PLANO DE TRABALHO – ANO /2023
SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Adultos De 30 a 59 anos
e seus familiares

1- Da Sociedade Civil - OSC:

Nome: Associação de Amigos e Familiares de Pessoas Portadoras de Câncer em Agudos
CNPJ: 02.264.975/0001-52
Endereço: Av Odon Pessoa de Albuquerque, 102
Telefone: (14) 3262-2255 Whatsapp (14) 99711-6258
E mail: associacaodocancer.agudos@gmail.com
Instagram: @acagudos
Sede (imóvel): Própria
Funcionamento da Sede:
Dias da Semana: 2ª a 6ª feira
Horário: 8h às 17hs

2 - Identificação do Responsável Legal:

Nome: Celso Bergamaschi
RG: 15.509.683
CPF: 053.326.988-10
Mandato: 2021 á 2023

2.1 - Identificação do Coordenador:

Nome: Josiani Aparecida Busnardo
Formação: Bacharel em Serviço social

2.2 - Técnico Responsável (RT):

Nome: Josiani Aparecida Busnardo
Formação: Bacharel em Serviço Social
Número de registro profissional: CRESS nº 70.529

3. Documentação:

3.1 – Inscrição nos Conselhos Municipais vinculados a Política de Assistência Social:

- (X) CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social
() CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
() CMPI – Conselho Municipal da Pessoa Idosa

3.3 – Certificação:

- (X) CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
(X) CEBAS – Certificação Entidade Beneficente de Assistência Social

4 - Finalidades Estatutária:

Artigo 2º- A Associação tem por finalidade atender as pessoas necessitadas portadoras de câncer deste município, devidamente cadastrada na Associação, auxiliando-os:

- a) No fornecimento de alimentação complementar indicada pelo médico ou nutricionista do hospital em que se trata, bem como frutas, legumes e verduras nos primeiros meses do tratamento e a critério e disponibilidade financeira da Associação.
- b) Na obtenção ou na aquisição de medicamentos específicos para tratamento da moléstia receitados pelo médico oncologista, quando o Posto de Saúde não possuir.

Artigo 3º - A Associação também tem por finalidades:

I - Propiciar à população esclarecimentos sobre o câncer, visando principalmente à prevenção da doença;

II - Promover através de suas atividades, cursos, palestras, simpósios, encontros, visando a permanente atualização de seus voluntários e de toda a comunidade no que se refere aos conhecimentos do câncer;

III - Criar, promover sozinha ou em parceria com outras entidades o também com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, projetos educativos/preventivos do Câncer, facilitando o acesso a todos os interessados;

IV - Treinar voluntários visando a qualificação para desenvolver projetos de esclarecimentos sobre o câncer, junto com a comunidade;

V - Ser uma instituição aberta a toda sociedade no que diz respeito a esclarecimentos sobre o câncer;

VI - Promover o bem-estar dos pacientes cadastrados, prestando assistência econômica quando necessário, a critério e disponibilidade financeira da Associação, assistência moral, social cultural, educacional, física e psicológica tanto às pessoas quanto a família, como também levar palavra amiga de ânimo e incentivo durante as visitas domiciliares;

VII - integrar-se com os serviços de saúde local de caráter ambulatorial e/ou hospitalar (atenção secundária e terciária), visando o pleno atendimento ao paciente e seus familiares;

VIII - Acompanhar e avaliar as iniciativas governamentais concernentes ao combate e prevenção ao câncer.

Artigo 4º- No desenvolvimento de suas atividades a Associação, promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos, através de seus funcionários e corpo de Voluntariado.

Artigo 5º- A Associação terá um Regimento Interno aprovado pela Assembleia Geral que disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 6º- A fim de cumprir sua finalidade a Associação se organizará com o seu Corpo de Voluntariado e Colaboradores, em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessário, as quais se regerão pelo Regimento Interno aludido no Artigo 4º.

Parágrafo Único: Poderá também, a Associação criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades autossustentáveis, utilizando, de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

5- Meta Qualitativa:

Executar o Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para adultos de 30 a 59 anos portadores de câncer e seus familiares no município de Agudos no período de 01/01/2023 à 31/12/2023

6- Meta Quantitativa:

Capacidade de Atendimento:30

7 - Usuários:

- Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Adultos em situação de isolamento social;
- Adultos com vivência de violência e, ou negligência;
- Adultos vítimas e, ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual;

8 - Abrangência:

(X) Municipal

9 - Condições e formas de acesso:

9.1 - Condições:

Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; Famílias em processo de reconstrução de vínculos;; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

9.2 - Formas de Acesso:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas. UNIDADE: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

10- Descrição Geral e Específica do Serviço Socioassistencial:

Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros Inter geracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e

competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território

10.1 - Objetivo Geral:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; - Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; - Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios; - Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos; - Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários; - Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de atividades Inter geracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários

10.2 - Objetivos Específicos:

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos; - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; - Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; - Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso; - Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território

12 - Provisões:

12.1 – Ambiente Físico:

A Entidade está instalada em prédio próprio e se encontra atualmente da seguinte forma: recepção, loja de artesanato, sala de convivência e artesanato equipada com mesa grande armários para guardar materiais de pintura, crochê, bordado e costura. Sala da assistência social e Psicóloga, sala de administração, 01 cozinhas, 04 banheiros, sendo um deles equipados para acessibilidade, sala de reunião e eventos, dispensa e uma cozinha industrial totalmente equipada onde está sendo realizada desde agosto de 2021 aulas de culinária para os usuários e familiares, e garagem para 02 automóveis.

12.2 – Recursos Materiais:

04 computadores, 01 impressora, 01 scanner, 01 notebook, 01 projetor, 04 mesas de escritório, 06 cadeiras giratórias, 02 arquivos, 02 armários, 01 mesa para reuniões, 01 fogão, 01 micro-ondas, 01 geladeira, 01 mesa com 4 cadeiras, 02 freezer, 01 máquina de lavar, 01 máquina de costura, 09 ventiladores, 04 aparelho de telefone, 01 aparelho celular.

12.3 – Recursos Humanos / Equipe de Referência - SUAS:

| Qtde | Profissional/Função: | Horário de Ocupação (entrada e saída): | Carga Horária Semanal: | Vínculo Empregatício |
|------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| 01 | Assistente Social | 8:00h às 14h | 30h/semanais | CLT |
| 01 | Psicólogo | Terça das 8h às 14h Quarta das 8h às 13h Quinta das 8h às 17h Sexta das 8h às 14h | 30h/semanais | CLT |
| 01 | Auxiliar Administrativo/Educador social | Seg. a Sex 8h às 17h | 40h/semanais | CLT |
| 01 | Auxiliar Financeiro | Seg. a Sex 8h às 17h | 40h/semanais | CLT |
| 01 | Oficineiro | Quarta das 9h às 11h | 2h/semanais | Prestador de Serviço |

13. Trabalho Social Essencial ao Serviço:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

14. Período de realização das ações do serviço socioassistencial realizadas junto ao usuário:

Dias da Semana: 2ª a 6ª feira

Horário: 8h às 17h

Observação:

15- Cronograma semanal das ações:

| 2ª feira | 3ª feira | 4ª feira | 5ª feira | 6ª feira |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 8h às 11h Atendimento individual, acolhida, orientação e encaminhamentos | 9h às 11h Cozinha Amiga (GCFV) | 9h às 10h Grupo de apoio familiares cuidadores (GCFV) 10h às 11h Oficina de Artesanato | 9h às 11h Visita domiciliar (fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação) - Assistente Social | Preenchimento de prontuário, planejamento e trabalho interno |
| 12h Almoço | 12h Almoço | 12h Almoço | 12h Almoço | 12h Almoço |
| 12h às 14h Atendimento individual, | 12h às 14h Atendimento individual, | 12h às 14h Atendimento individual, | 14h às 15h Visita domiciliar (fortalecimento da | 14h às 16h Pintura em tecido |

| | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| acolhida, orientação e encaminhamentos 14h às 16h Oficina Criativa (GCFV) | acolhida, orientação e encaminhamentos | acolhida, orientação e encaminhamentos | função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação) - Psicóloga | |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

15.1 – Cronograma quinzenal/mensal das ações:

| Mensal/Quinzenal: | Ações: |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Janeiro/2023 | Planejamento dos eventos |
| Fevereiro/2023 | Ação do Dia Mundial Contra o Câncer, Capacitação de sangue/ Associação e Amaral Carvalho. Aniversariantes Jan/ fev. e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos |
| Março/2023 | Comemoração dia da mulher distribuição de presentes as nossas usuárias e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos |
| Abril/2023 | Ação dia mundial da saúde e Páscoa. Aniversariantes mar/abril e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos |
| Mai/2023 | Confraternização dia das mães e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos |
| Junho/2023 | Festa junina. Aniversariantes maio/ jun. e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos |
| Julho/2023 | Ação de dia do amigo e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos |
| Agosto/2023 | Confraternização dia dos pais, Dia do voluntario, Aniversários de Jul./ agosto e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos |
| Setembro/2023 | Campanha setembro amarelo e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos |
| Outubro/2023 | Campanha outubro rosa, aniversário set/out e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos |
| Novembro/2023 | Campanha Novembro azul e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos |
| Dezembro/2023 | Confraternização de Natal. Aniversários Nov./Dez e Grupos de Fortalecimento de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos |

16 – Aquisições dos Usuários:

16.1 – Segurança de Acolhida:

Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades; - Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios

socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; - Ter acesso a ambiência acolhedora.

16.2 – Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:

Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades; - Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

16.3 – Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; - Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; - Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade; - Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania; - Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar; - Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; - Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas; - Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF; - Contribuir para o acesso a documentação civil; - Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio; - Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; - Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade; - Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; - Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão; - Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; - Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço; - Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

17 – Impacto Social Esperado:

Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar; - Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites; - Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas; - Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF; - Contribuir para o acesso a documentação civil; - Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio; - Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto; - Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade; - Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda; - Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão; - Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; - Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço; - Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante

18 – Parceria:

A entidade mantém parceria Hospital Amaral Carvalho de Jaú, Rede Sócio Assistencial do município, Cras, Creas, secretarias, igrejas, Faculdades, escolas, clubes de serviços, iniciativa privada e sociedade civil.

19 - Avaliação do Serviço junto a População Usuária:

A avaliação do serviço será realizada semestralmente através da análise das fichas de frequência dos usuários e familiares e relatório quanto aos resultados obtidos, frente ao trabalho realizado

20 - Monitoramento e Avaliação do Serviço Socioassistencial:

| INDICADORES | INSTUMENTAIS |
|-------------------------------------|---------------------|
| - Índice de interesses nas oficinas | - Lista de presença |
| - Índice de interesse nos grupos | - Lista de presença |
| - Índice de participação | - Lista de presença |

21 - Formalização de compra e contratação:

O recurso da subvenção municipal é totalmente voltado para o pagamento da equipe técnica para desenvolver o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das pessoas de 30 a 59 anos.

22 - Estimativa de valores que serão recolhidos para pagamento de encargos previdenciários:

FGTS R\$5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

23- Recursos financeiros para cofinanciamento:

(X) Municipal () Estadual (X) Federal

24 – Plano de Aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública:

Valor Anual Vinculado: R\$ 41.436,46

Fonte do Recurso: Municipal

| Meses | Material de Consumo (R\$) | Recursos Humanos (R\$) | Serviços de Terceiros (R\$) | Valor Total Mensal (R\$) |
|--------------|---------------------------|------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Janeiro | R\$2.500,00 | R\$953,00 | R\$0,00 | R\$3.453,00 |
| Fevereiro | R\$2.500,00 | R\$953,00 | R\$0,00 | R\$3.453,00 |
| Março | R\$2.500,00 | R\$953,00 | R\$0,00 | R\$3.453,00 |
| Abril | R\$2.500,00 | R\$953,00 | R\$0,00 | R\$3.453,00 |
| Mai | R\$2.500,00 | R\$953,00 | R\$0,00 | R\$3.453,00 |
| Junho | R\$2.500,00 | R\$953,00 | R\$0,00 | R\$3.453,00 |
| Julho | R\$2.500,00 | R\$953,00 | R\$0,00 | R\$3.453,00 |
| Agosto | R\$2.500,00 | R\$953,00 | R\$0,00 | R\$3.453,00 |
| Setembro | R\$2.500,00 | R\$953,00 | R\$0,00 | R\$3.453,00 |
| Outubro | R\$2.500,00 | R\$953,00 | R\$0,00 | R\$3.453,00 |
| Novembro | R\$2.500,00 | R\$953,00 | R\$0,00 | R\$3.453,00 |
| Dezembro | R\$2.500,00 | R\$953,00 | R\$0,00 | R\$3.453,46 |
| Total | R\$30.000,00 | R\$11.436,46 | R\$0,00 | R\$41.436,46 |

Valor Anual Vinculado: R\$ 98.500,00

Fonte do Recurso: Municipal (Impositiva)

| Meses | Gênero Alimentício (R\$) | Combustível (R\$) | Serviços de Terceiros (R\$) | Medicamentos (R\$) | Outras despesas (R\$) | Valor Total Mensal (R\$) |
|--------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|---------------------|-----------------------|--------------------------|
| Janeiro | R\$1.250,00 | R\$291,65 | R\$ 2.083,33 | R\$ 2.083,33 | R\$2.500,00 | R\$8.208,31 |
| Fevereiro | R\$1.250,00 | R\$291,65 | R\$ 2.083,33 | R\$ 2.083,33 | R\$2.500,00 | R\$8.208,31 |
| Março | R\$1.250,00 | R\$291,65 | R\$ 2.083,33 | R\$ 2.083,33 | R\$2.500,00 | R\$8.208,31 |
| Abril | R\$1.250,00 | R\$291,65 | R\$ 2.083,33 | R\$ 2.083,33 | R\$2.500,00 | R\$8.208,31 |
| Mai | R\$1.250,00 | R\$291,65 | R\$ 2.083,33 | R\$ 2.083,33 | R\$2.500,00 | R\$8.208,31 |
| Junho | R\$1.250,00 | R\$291,65 | R\$ 2.083,33 | R\$ 2.083,33 | R\$2.500,00 | R\$8.208,31 |
| Julho | R\$1.250,00 | R\$291,65 | R\$ 2.083,33 | R\$ 2.083,33 | R\$2.500,00 | R\$8.208,31 |
| Agosto | R\$1.250,00 | R\$291,65 | R\$ 2.083,33 | R\$ 2.083,33 | R\$2.500,00 | R\$8.208,31 |
| Setembro | R\$1.250,00 | R\$291,65 | R\$ 2.083,33 | R\$ 2.083,33 | R\$2.500,00 | R\$8.208,31 |
| Outubro | R\$1.250,00 | R\$291,65 | R\$ 2.083,33 | R\$ 2.083,33 | R\$2.500,00 | R\$8.208,31 |
| Novembro | R\$1.250,00 | R\$291,65 | R\$ 2.083,33 | R\$ 2.083,33 | R\$2.500,00 | R\$8.208,31 |
| Dezembro | R\$1.250,00 | R\$291,85 | R\$ 2.083,37 | R\$ 2.083,37 | R\$2.500,00 | R\$8.208,59 |
| Total | R\$15.000,00 | R\$3.500,00 | R\$25.000,00 | R\$25.000,00 | R\$30.000,00 | R\$98.500,00 |

Valor Anual Vinculado: R\$ 40.000,00

Fonte do Recurso: Federal

| Meses | Material de Consumo (R\$) | Recursos Humanos (R\$) | Serviços de Terceiros (R\$) | Valor Total Mensal (R\$) |
|--------------|---------------------------|------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Janeiro | R\$0,00 | R\$3.330,00 | R\$0,00 | R\$3.330,00 |
| Fevereiro | R\$0,00 | R\$3.330,00 | R\$0,00 | R\$3.330,00 |
| Março | R\$0,00 | R\$3.330,00 | R\$0,00 | R\$3.330,00 |
| Abril | R\$0,00 | R\$3.330,00 | R\$0,00 | R\$3.330,00 |
| Mai | R\$0,00 | R\$3.330,00 | R\$0,00 | R\$3.330,00 |
| Junho | R\$0,00 | R\$3.330,00 | R\$0,00 | R\$3.330,00 |
| Julho | R\$0,00 | R\$3.330,00 | R\$0,00 | R\$3.330,00 |
| Agosto | R\$0,00 | R\$3.330,00 | R\$0,00 | R\$3.330,00 |
| Setembro | R\$0,00 | R\$3.330,00 | R\$0,00 | R\$3.330,00 |
| Outubro | R\$0,00 | R\$3.330,00 | R\$0,00 | R\$3.330,00 |
| Novembro | R\$0,00 | R\$3.330,00 | R\$0,00 | R\$3.330,00 |
| Dezembro | R\$0,00 | R\$3.370,00 | R\$0,00 | R\$3.370,00 |
| Total | R\$0,00 | R\$40.000,00 | R\$0,00 | R\$40.000,00 |

25 - Plano de Aplicação do Recurso Financeiro:

Valor Anual do Recurso:

Municipal: R\$ 41.436,46

Municipal (Impositiva): R\$98.500,00

Estadual: R\$ 0,00

Federal: R\$ 40.000,00

Total: R\$ 179.936,46



| DESPESAS | Porcentagem (%) |
|---------------------------------------------|------------------------|
| Recursos Humanos: | 100% |
| 01 Auxiliar financeiro | |
| 01 Auxiliar administrativo/Educadora Social | |
| Total: | 100% |

26 – Total de Recursos Financeiros para a execução do Serviço:

| Origem: | Valor / Ano: |
|---------------------------------|-----------------------|
| Recurso Municipal | R\$ 41.436,46 |
| Recurso Municipal (Impositiva) | R\$ 98.500,00 |
| Recurso Federal | R\$ 40.000,00 |
| Recurso Próprio (ref. Ano 2022) | R\$ 14.116,36 |
| TOTAL GERAL: | R\$ 194.052,82 |

27 – Captação de Recurso Financeiro:

Recurso do Fundo Municipal de Assistência Social deliberado pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, através do instrumental de Padrões Mínimos de Qualidade do Serviço Socioassistencial aprovado por resolução CMAS nº 04, de 03 de outubro de 2022, considerando a complexidade da proteção social.

Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, organizado através do Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo e fixado no PMASWEB.

Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, pactuado através do Plano de Ação para Co-Financiamento Do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social.

28 – Prestação de Contas:

A Executora se compromete a desenvolver o presente plano de trabalho conforme o período estabelecido no mesmo, assim como encaminhar a prestação de contas semestral até 15/07/2023 e a prestação de contas anual até 30/01/2024.

29 – Bibliografia:

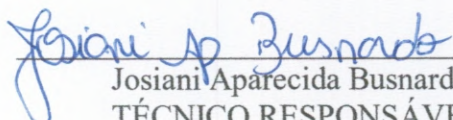
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome | 2009

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos de 30 a 59 Anos e seus Familiares.

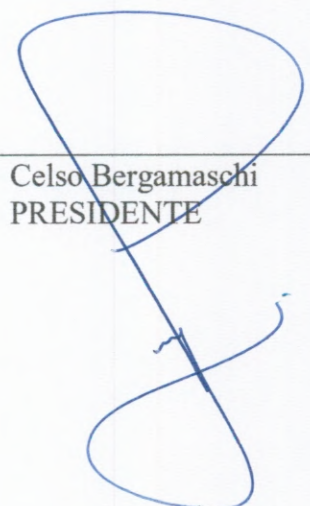
**30 – Registro Fotográfico:
Foto da Fachada da Sede:**



Agudos, 04 de janeiro de 2023



Josiani Aparecida Busnardo
TÉCNICO RESPONSÁVEL



Celso Bergamaschi
PRESIDENTE